

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

Programa de  
Integridade

**SILVANA MARIA LISBOA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**

SECRETÁRIO EXECUTIVO

**SHEILA FEITOSA MACEDO**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

**HELBER ANDRADE SOUZA**

OUVIDOR-GERAL DO ESTADO

**ETEL SOARES MENDES**

NUCLÉO DE INTEGRIDADE

**JOSÉ NEY MARINHO**

NUCLÉO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE  
FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE

**RAFAEL SANTOS PEREIRA**

NUCLÉO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITÓRIA

**SILVIA DE BRITO COSTA**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**HÉLLEN CLAYSA DE SANTOS JESUS**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**LAURA RODRIGUES LIMA**

TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL

**EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

GTT INTEGRIDADE PÚBLICA DA SETC

**COMPOSIÇÃO:**

ETEL SOARES MENDES, ARTUR LEITE CHAVES, LAURA  
RODRIGUES LIMA, ALLAN ROSIVAN DE OLIVEIRA SALES



# SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Mensagem da Alta Administração.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Caracterização da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC/SE). .....</b>	<b>6</b>
3.1 Declarações Estratégicas.....	8
3.2 Estrutura Organizacional.....	8
3.3 Competências.....	9
3.4 Perspectivas de reestruturação.....	10
3.5 Unidades instituídas por outros normativos.....	11
<b>4. Diagnóstico do ambiente de integridade.....</b>	<b>13</b>
4.1 Principais resultados obtidos pelo diagnóstico do ambiente de integridade.....	14
<b>5. Plano de integridade.....</b>	<b>15</b>
5.1 Visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da SETC.....	15
5.2 Objetivo Geral.....	15
5.3 Estrutura de governança e de gestão do programa de integridade da SETC.....	16
5.4 Gestão de riscos e controles.....	17
5.5 Periodicidade dos monitoramentos e avaliações do programa de integridade.....	18
5.6 Atualização do programa de integridade.....	18
5.7 Plano de comunicação.....	18
5.8 Plano de capacitação.....	19
<b>6. Eixos estratégicos do Plano de Integridade.....</b>	<b>20</b>
6.1 Objetivos e ações a serem implementadas por Eixo Estratégico:.....	21
1º Eixo Estratégico: Fortalecimento da Governança e da Segurança Jurídica.....	21
2º Eixo Estratégico: Prevenção e Responsabilização.....	22
3º Eixo Estratégico: Promoção da Ética e da Cultura da Integridade.....	23
4º Eixo Estratégico: Capacitação e Comunicação Institucional.....	24
5º Eixo Estratégico: Transparência e Controle Social.....	25
<b>7. Compromisso Institucional e Próximos Passos.....</b>	<b>26</b>

# 1. Introdução

A integridade é um dos principais pilares de uma boa gestão pública. Ela ajuda a fortalecer a credibilidade das instituições, aumenta a confiança da população e garante relações mais corretas e transparentes entre o governo, as empresas e os cidadãos.

A elaboração e implementação do Programa de Integridade da SETC demonstram o empenho e o forte compromisso da Secretaria em fortalecer a cultura de integridade dentro do órgão e em todo o Governo do Estado de Sergipe.

Esse compromisso nasce do envolvimento ativo da alta gestão e de todos os servidores, que trabalham de forma pró-ativa e cuidadosa na construção de políticas públicas alinhadas às boas práticas que hoje se destacam na Administração Pública brasileira.

Atualmente, incentivar a integridade tornou-se um objetivo mundial, servindo como orientação e referência para todas as nossas ações.

No Estado de Sergipe, foi lançada em dezembro de 2024 a Política Estadual de Conformidade e Integridade Pública – “Integre-SE”, com o objetivo de promover a integridade e a transparência, combater a corrupção e outros desvios de conduta na gestão pública, bem como estabelecer diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, definindo as bases normativas para orientação e capacitação do corpo técnico dos órgãos e entidades envolvidos, para a efetivação dos seus respectivos Programas de Integridade.

As diretrizes da Política Estadual de Conformidade e Integridade Pública reforçam o compromisso da alta administração com a ética e o interesse público, definem funções e responsabilidades de forma transparente, recomendam o fortalecimento dos controles internos com foco em prevenção e gestão de riscos e alertam para a necessidade de ampliação da transparência e do monitoramento das atividades governamentais.

Também incluem a importância da capacitação contínua dos servidores, da realização de campanhas de conscientização sobre integridade, incentivo à participação social e proteção ao denunciante, buscando a modernização dos serviços públicos, estimular que empresas parceiras adotem práticas de integridade e fortalecer a imagem e a confiança da população nas instituições do governo estadual.

Com este Programa, a SETC busca se adequar às diretrizes e objetivos dispostos na Política Estadual de Conformidade e Integridade Pública e, em consequência, ser reconhecida pela sociedade como uma instituição que promove uma gestão ética, íntegra, transparente, participativa, eficiente e comprometida com a transformação e o cumprimento das normas

## **2. Mensagem da Alta Administração**

### **PREZADOS SERVIDORES E SERVIDORAS DA SETC/SE:**

É com muita satisfação que apresentamos o Programa de Integridade da SETC, um instrumento de gestão voltado para nossos principais objetivos e focado na prevenção de ilícitos, irregularidades, falhas administrativas, vulnerabilidades e comportamentos inadequados.

A integridade no serviço público é fundamental para manter a confiança da população. É ela que deve orientar o trabalho de todos nesta Secretaria. Agir com ética, transparência e cuidar bem do dinheiro público não é só uma regra: é um compromisso diário de cada pessoa que trabalha aqui.

Por isso, construir uma cultura de integridade é responsabilidade de todos — desde os integrantes da alta gestão até cada servidor e servidora, afinal, nós temos um papel importante nesse processo: agir com responsabilidade, ser transparente e servir de exemplo no uso correto dos recursos públicos para juntos, garantirmos um serviço público mais justo, eficiente e respeitado pela população.

Um Programa de Integridade ajuda a organizar e orientar as ações que evitam problemas, corrigem erros e acompanham o funcionamento da Secretaria. Esse Programa não é algo fixo: ele pode e deve ser ajustado sempre que novos riscos aparecerem.

Por isso, é muito importante estar sempre monitorando e avaliando as ações adotadas. O nosso Programa de Integridade é muito mais do que um conjunto de regras. Ele mostra o compromisso da gestão com a ética, a responsabilidade e a oferta de serviços públicos de qualidade, orientando como devemos agir de forma correta em todas as áreas da nossa Instituição.

Para que o Programa de Integridade da SETC dê certo, a participação de todos os servidores é fundamental.

Cada servidor e servidora pode contribuir na criação, implantação, acompanhamento e melhoria do Programa de Integridade e os líderes, especialmente, precisam ser exemplo e incentivar relações de confiança no ambiente de trabalho, pois o compromisso com a integridade deve fazer parte da conduta de cada agente público. A SETC convida todos a ajudarem na construção de um ambiente de trabalho mais ético e íntegro, com boas práticas de gestão. Quando adotamos atitudes corretas aqui dentro, podemos levar esses mesmos valores para nossas casas, nossas amizades e nossa comunidade. Assim, construímos juntos um país mais justo e igualitário.

Boa leitura e mãos à obra.

**Silvana Maria Lisboa Lima**  
Secretária de Estado

### **3 • Caracterização da Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC/SE)**

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle (SETC/SE), inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.127/0001-55, é o órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, com sede na Rua Vila Cristina nº 1.051, no bairro 13 de julho, na cidade de Aracaju/SE.

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle teve sua origem na Controladoria-Geral do Estado instituída nos termos das Leis Estaduais nº 3.630/1995 e nº 7.950/2014, que por sua vez surgiu da Auditoria-Geral do Estado, criada pelo Decreto estadual nº 5.819, de 28 de julho de 1983, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

A partir da Constituição Estadual de 1989, a Auditoria-Geral do Estado foi transformada em Controladoria-Geral do Estado de Sergipe (CGE/SE), por meio das Leis estaduais nº 3.591/1995 e nº 3.630/1995, que por sua vez tornou-se a Secretaria de Estado da Transparência e Controle por meio da Lei Estadual nº 8.496/2018, enquanto órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual.

Na legislação estadual, a primeira vez que se falou em "Sistema Estadual de Controle Interno", foi na Lei Estadual nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, que dispôs sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, e indicou a antiga Controladoria-Geral do Estado, como órgão central desse Sistema. Entretanto, conforme exposto acima, a lei que dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado, data de 27 de junho de 1995, anterior à instituição do Sistema Estadual de Controle Interno e, apesar das sucessivas reestruturações ocorridas na Estrutura Básica da Administração Pública Estadual, inclusive com a alteração do nome da Controladoria-Geral do Estado para a atual Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, a estrutura interna do órgão não foi adequada aos novos desafios de funcionamento como órgão central de um sistema estadual.

No contexto atual, no qual o uso de recursos públicos se vincula à observância de critérios mensuráveis de eficiência e eficácia, ampliando também para a área governamental os conceitos de accountability (por meio da obrigatoriedade da prestação de contas) e de governança, observase que um controle interno bem estruturado tem papel fundamental para atingir os objetivos da gestão pública no menor custo e da melhor forma, oferecendo maior confiabilidade aos números registrados e divulgados nas demonstrações contábeis dos órgãos e entidades do Estado, além de assistir à administração estadual no cumprimento de seus objetivos e agregar valor ao resultado da administração pública estadual, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos e auxiliando o Governo Estadual a melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Nesse sentido, de modo a enfrentar os desafios identificados, a SETC apresentou ao Governador do Estado, que encaminhou à Assembleia Legislativa Estadual, Projeto de Lei que propõe a adoção de uma nova estrutura organizacional na qual, além da Ouvidoria-Geral do Estado, contará com Subsecretarias, Superintendências e Diretorias, cujos titulares ocuparão cargos em comissão ou funções de confiança, existentes na estrutura do Estado, ou criados pela Lei, para a execução de funções específicas e com capacidade para atender às demandas por um serviço essencial à gestão pública e com o objetivo de padronizar as atividades de auditoria interna, uma vez que um bom sistema de controle interno é o principal instrumento para otimização da atuação gerencial, tanto de forma preventiva como proativa na Administração Pública.

Sempre atentos ao fato de que o papel mais importante dos órgãos de fiscalização e controle é o de orientar e dar condições para que o gestor público possa exercer bem, e com transparência, seus atos de administração do poder público, não se limitando a coibir e punir a improbidade administrativa.

A SETC, como órgão de assessoramento do governador, atua de modo transversal, perpassando todas as Secretarias, encontrando-se em posição estratégica para colher informações referentes às políticas públicas e ao andamento dos projetos e processos de cada pasta, devendo ter condições de trabalhar para fornecer informação gerencial para tomada de decisões.

Em sua função de controle interno da administração Pública estadual, a SETC além de ser o órgão responsável pelas atividades de auditoria interna, fiscalização, também executa e coordena as atividades de ouvidoria, transparência pública, tratamento e proteção de dados, integridade e compliance.

Por meio da Ouvidoria-Geral do Estado, a SETC é responsável por aproximar a população da gestão pública, ouvindo a sociedade civil organizada, as organizações não governamentais e a população em geral, além de receber demandas e sugestões que podem ser enviadas aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de implementar melhorias dos processos, podendo ainda, mapear demandas por todo Estado, sendo o canal de contato do governo com a população. Outrossim, também é responsabilidade da SETC, dar tratamento e divulgar as informações geradas pela máquina pública, por meio da supervisão dos portais de Transparência Pública e das atividades de proteção de informações e dados pessoais.

A Integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conceber políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção. O Combate à corrupção é a função de controle interno que tem por finalidade construir mecanismos de combate à malversação de recursos públicos.

Na função de acompanhamento da regularidade fiscal dos órgãos, a SETC monitora diariamente a regularidade fiscal por meio da realização do controle das Certidões Negativas de modo assegurar a regularidade fiscal do Estado, mantendo a respectiva regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e administrativa, cujo objetivo principal é a obtenção da Certidão Negativa de Débito – CND, que é uma declaração de que o Estado de Sergipe cumpriu com todas as obrigações tributárias. Apesar de, na prática, competir aos Órgãos e Entidades da Administração Pública a responsabilidade pela manutenção da regularidade fiscal mediante o cumprimento de obrigação principal, que se verifica com o recolhimento dos tributos, bem como pelo adimplemento das obrigações acessórias, o não cumprimento destas obrigações de forma tempestiva, gera multas e outras sanções e, quando algum órgão ou entidade estatal apresenta pendência no CAUC ou atraso na prestação de contas com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, todo o Estado fica impossibilitado de realizar operações de crédito ou receber recursos da União. Dessa forma o acompanhamento realizado de forma pro ativa pela SETC é a garantia de que muitos problemas sejam evitados ou, pelo menos, minimizados.

Nesse sentido, de modo a enfrentar os desafios identificados, apresentou-se a proposta de adoção de uma nova estrutura organizacional para a Secretaria, que voltaria a se chamar Controladoria-Geral do Estado, com o objetivo de padronizar as atividades de controle interno, ouvidoria e absorver as funções de correição por entender o bom funcionamento desse sistema é o principal instrumento para otimização da atuação gerencial, tanto de forma preventiva como proativa na Administração Pública

### 3.1 DECLARAÇÕES ESTRATÉGICAS

#### Missão

Orientar e acompanhar a gestão governamental para alcançar a efetividade das políticas públicas e exercer o controle interno para proteger o patrimônio público e assegurar a prevalência dos interesses da sociedade.

#### Visão

Ser reconhecida pela sociedade e gestores estaduais como referência de Controle Interno da Administração Pública.

#### Valores

Os valores que norteiam a atuação do Órgão para o cumprimento de sua missão institucional são os seguintes:

- Ética e Transparência na Administração Pública;
- Participação Popular e Controle Social da Gestão;
- Prevalência do Interesse Público;
- Responsabilidade Fiscal e Sócio-Ambiental;
- Transversalidade da Gestão.

Figura 1–Declarações Estratégicas SETC/SE(Elaboração própria)

### 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da SETC/SE vigente, ainda é aquela definida por meio da Lei nº 3.630/1995, conforme segue:

Estrutura Organizacional da CONGER – Lei nº 3.630/1995



Figura 2 – Organograma CONGER em 1995.

### 3.3 COMPETÊNCIAS

Apesar disso, a estrutura de fato da SETC, já não mais corresponde a esta apresentada no organograma elaborado com base na Lei Estadual nº 3.630/1995, uma vez que as funções dos setores do órgão se adaptaram conforme foram surgiram novas áreas para atuação da Secretaria, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno Estadual, atribuição que lhe foi conferida por meio da Lei Estadual nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014, que dispôs sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, e indicou a antiga Controladoria-Geral do Estado, como órgão central desse Sistema.

Vale salientar que, apesar das sucessivas reestruturações ocorridas na Estrutura Básica da Administração Pública Estadual, inclusive com a alteração do nome da Controladoria-Geral do Estado para a atual Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, a estrutura interna do órgão não foi adequada aos novos desafios de funcionamento como órgão central de um sistema estadual.

Nesse contexto e diante da necessidade de reestruturação da Secretaria, a fim de respaldar a sua atuação e revestir de legalidade as ações a serem empreendidas pelo órgão, foi apresentada a proposta do Projeto de Lei nº 484/2024, que se encontra em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e que ajusta o organograma às novas funções já assumidas pela Secretaria por força das leis posteriores à que gerou a representação acima, além de absorver a função de correição, por se tratar de macrofunção típica de controle interno, de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais.

De acordo com a proposta, o novo organograma de SETC/SE será o seguinte:

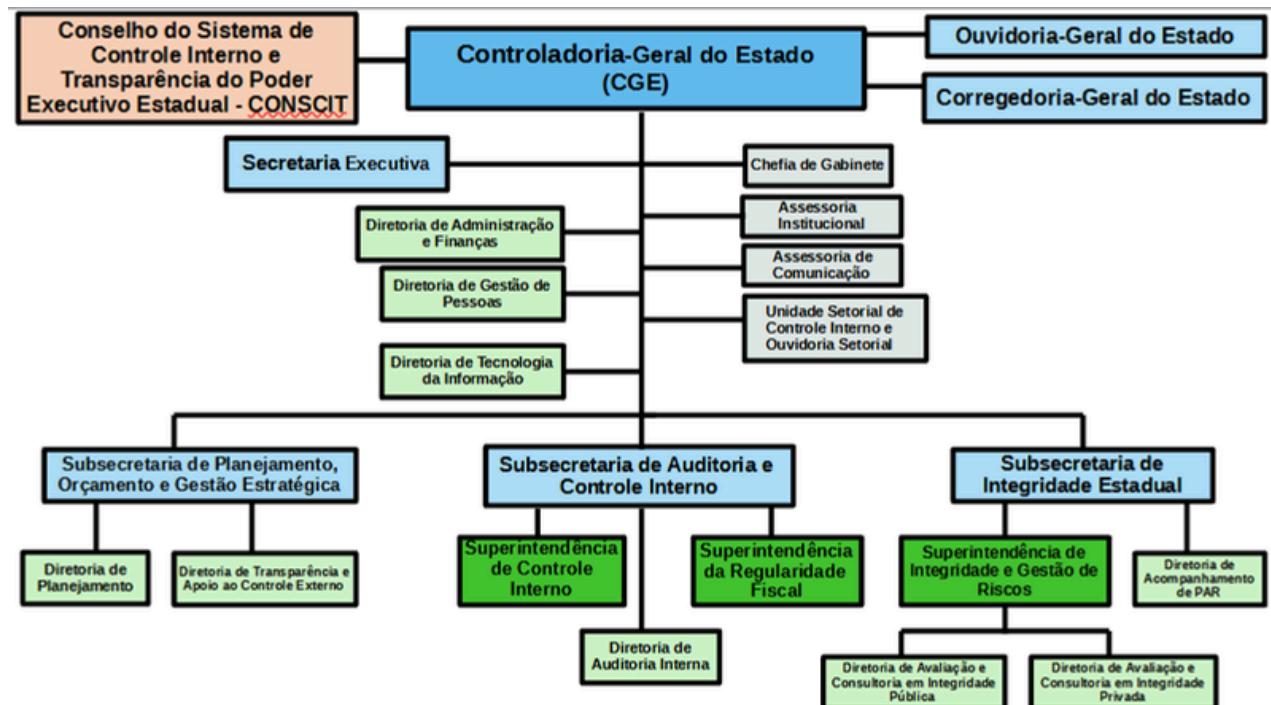


Figura 2 – Organograma proposto (PL nº 484/2024)

Atualmente, as disposições do Art. 14. da Lei Estadual nº 9.156/2023, de 08 de Janeiro de 2023, estabelecem que compete à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, como órgão central do sistema estadual de controle interno:

- I. A orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual;

II. O exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e demais princípios que regem a administração pública, e da aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando a salvaguarda do erário e do patrimônio público do Estado;

III. A verificação da exatidão e da regularidade das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a adequada execução do orçamento;

IV. O incremento da transparência da gestão pública estadual; a supervisão e o controle da regularidade da Administração Pública Estadual junto ao cadastro único de convênios da União Federal;

V. A gestão da Política e dos programas de Integridade e Conformidade públicas;

VI. A prevenção e o combate, em concurso com a Procuradoria-Geral do Estado, à improbidade administrativa e às demais formas de irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual;

VII. O auxílio no aperfeiçoamento da gestão pública;

VIII. A formulação, a coordenação, o fomento e a implementação de programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e a promoção da transparência;

IX. O zelo pelo controle social na administração pública;

X. A exortação para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefícios da sociedade;

XI. O fomento e a supervisão das atividades da Ouvidoria-Geral do Estado – OG/E;

XII. Outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

### **3.4 PERSPECTIVAS DE REESTRUTURAÇÃO**

As atribuições previstas na legislação estadual em vigor, abrangem apenas três macrofunções típicas dos órgãos centrais de Controle Interno na administração pública estadual, todas voltadas a fortalecer a boa governança, a gestão de riscos e os resultados das políticas públicas. Mas, embora os nomes possam variar em cada ente federativo, há quatro grandes e consolidadas macrofunções:

a) Auditoria Interna Governamental: É a função de avaliar a gestão pública de forma independente, verificando se os processos estão alinhados aos princípios constitucionais e se as políticas alcançam os resultados esperados, com o objetivo de aprimorar governança, eficiência e integridade, prevenindo fraudes e irregularidades antes que ocorram.

b) Ouvidoria Geral: Que possui a função de escuta ativa da sociedade e promoção da participação social, com o objetivo de aproximar governo e sociedade, garantindo resposta e aperfeiçoamento do serviço público com base no feedback do cidadão

c) Transparência e Controle Social: É o eixo voltado à transparência ativa e passiva, e ao apoio à implementação de mecanismos de integridade, com o objetivo de prevenir corrupção, ampliar acesso à informação e fomentar uma cultura de integridade no governo.

d) Corregedoria: Responsável pela disciplina e responsabilização de agentes e servidores públicos, no âmbito administrativo, envolvendo a instauração de processos administrativos disciplinares (PADs), investigação preliminar e sindicâncias, orientação e prevenção a desvios de conduta e aplicação das normas de ética pública.

Vale salientar que, atualmente, a atividade correccional na administração pública estadual é conduzida pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio de comissões. Contudo, a gestão de pessoas — missão central da Secretaria de Administração — possui natureza distinta da apuração disciplinar. Enquanto o órgão de pessoal é responsável por selecionar, desenvolver e valorizar os servidores, a correição deve atuar na apuração de irregularidades e na responsabilização administrativa.

Por isso, as boas práticas de governança recomendam que a atividade correccional seja desempenhada por órgão com vocação específica para essa finalidade, integrado ao Sistema de Controle Interno, assegurando independência técnica, prevenção de riscos e promoção da ética pública.

Assim, ao se alocar a correição no órgão central de controle interno, além de se alinhar às melhores práticas nacionais, preserva-se o equilíbrio institucional entre valorização dos servidores e responsabilização administrativa, aprimorando os mecanismos de integridade e fortalecendo a governança, a integridade e a segurança jurídica do Estado.

### **3.5 UNIDADES INSTITUÍDAS POR OUTROS NORMATIVOS**

Alguns setores previstos no Organograma proposto pela SETC já funcionam na estrutura da Secretaria, por força de normativos em vigor que estabeleceram a necessidade da instituição de unidades para a execução de tarefas específicas, previstas nesses instrumentos, por se tratarem de funções atribuídas ao órgão central de controle interno estadual.

Dessa forma, funcionam atualmente na SETC, as seguintes estruturas:

#### **- UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO:**

De acordo com o Institute of Internal Auditors (IIA), controles internos são processos destinados a garantir, com segurança razoável, o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Com base nesse conceito, foi publicada a Instrução Normativa nº 01/20218 CGE, que dispôs sobre a criação e o funcionamento das Unidades Setoriais de Controle Interno no Poder Executivo Estadual, que integram a segunda linha de defesa, prestando suporte direto ao gerenciamento de riscos.

Na SETC, a Unidade de Controle Interno está vinculada ao Gabinete da Secretaria e exerce função essencial no Programa de Integridade. Sua principal atuação consiste no monitoramento das medidas de controle definidas no programa, acompanhando sua execução para verificar se os objetivos serão alcançados. Assim, contribui para prevenir fraudes e irregularidades e fortalecer uma cultura de integridade e responsabilidade.

Além disso, ao atuar em conjunto com a instância responsável pelo Programa de Integridade, a USCI viabiliza o fluxo de informações entre a alta administração e as demais áreas da SETC, assegurando que dados sobre riscos cheguem aos tomadores de decisão. Essa comunicação é determinante para uma gestão preventiva e alinhada a princípios éticos.

A USCI também apoia ações de sensibilização sobre ética e integridade, podendo promover treinamentos e campanhas que reforcem um ambiente de trabalho transparente e coerente com os valores institucionais.

Portanto, a estrutura de controle interno é um pilar do Programa de Integridade na SETC. Como segunda linha de defesa, a USCI fortalece a proteção dos ativos, preserva a imagem institucional e contribui para um ambiente íntegro e responsável, apoiando a primeira linha na gestão de riscos e nos ajustes necessários para manter um programa sólido e resiliente.

### **- NÚCLEO DE INTEGRIDADE**

A Lei nº 8.866/2021, estabeleceu que a SETC é a responsável pela avaliação e certificação dos Programas de Integridade de empresas privadas que contratam com o poder público estadual. Dessa forma, foi necessária a criação de setor com essa atribuição, informalmente chamado de Núcleo de Integridade e que atualmente, entre outras atribuições relacionadas a Integridade e Conformidade, possui competência para avaliar os Programas de Integridade para todos os fins previstos na Lei Anticorrupção, ou seja: tanto na verificação do cumprimento da exigência legal estabelecida para celebração de determinados contratos administrativos com a administração pública estadual, quanto nos processos administrativos instaurados com base na referida norma e decorrentes de eventuais acordos de leniência.

As empresas precisam comprovar que efetivamente possuem e implantaram conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes e atos ilícitos.

Nesse contexto, o Núcleo de Integridade da SETC realiza a análise e avaliação dos documentos encaminhados a título de comprovação de implantação dos Programas de Integridade de empresas que contratam com órgãos do Estado e cujos contratos se encaixem nos requisitos estabelecidos pela legislação estadual, com vistas à emissão do Certificado de Avaliação do Programa de Integridade.

Além disso os servidores do Núcleo são responsáveis pela apreciação dos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação do Certificado, orientação a servidores dos órgãos do Estado sobre a instrução dos processos destinados à avaliação dos Programas de Integridade de empresas, atendimento a representantes das empresas para esclarecimento de dúvidas sobre a documentação necessária à comprovação da implementação de programa de Integridade e solicitação do Certificado e elaboração de guias e normativos referentes a integridade em empresas privadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos.

Com a publicação do Decreto nº 860/2024, que regulamentou em nosso Estado a Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 901/2024, que estabeleceu a Política Estadual de Integridade e Conformidade Pública – Integre-SE, o Núcleo de Integridade passou a integrar o Grupo de Trabalho Técnico instituído com a finalidade de elaborar os instrumentos necessários à implantação deste Programa de Integridade.

Em síntese, o Núcleo de Integridade cumpre um papel estratégico no Programa de Integridade da SETC, ao unir a avaliação de programas de integridade no setor privado com a própria governança ética da Secretaria, garantindo coerência entre o que se exige e o que se pratica internamente. Sua atuação fortalece a credibilidade institucional e o fortalecimento desse Núcleo é essencial para consolidar uma cultura de integridade que gera valor público, proteja a imagem da instituição e assegure maior confiança da sociedade nas ações do órgão.

## 4. Diagnóstico do ambiente de integridade

Para apoiar os gestores e servidores na construção de um ambiente mais íntegro e confiável, foi conduzido um diagnóstico das condições atuais de integridade do órgão.

O diagnóstico do ambiente de integridade foi estruturado a partir de sete pontos, que refletem os componentes de um Programa de Integridade eficaz e alinhado às boas práticas. São eles:

**> Estrutura de Governança e Comprometimento da Alta Direção:** avalia o nível de liderança, patrocínio e priorização da integridade pelas instâncias decisórias.

Verificou-se que o órgão não possui um órgão colegiado que funcione como instância superior para apresentação de recursos a decisões administrativas, entretanto há avanços na formalização da unidade de auditoria interna, por conta da criação e funcionamento da Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, bem como pela indicação da Superintendência Executiva como área responsável pelo cumprimento das recomendações de auditoria, bem como da indicação da Assessoria Institucional como área responsável por procedimentos de responsabilização administrativa.

*Há uma participação ativa da alta direção nas atividades e no incentivo ao cumprimento das normas, porém ainda é necessário ampliar a atuação dos cargos de liderança no patrocínio e comunicação ativa dos temas de integridade.*

**> Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos:** examina se os riscos de integridade são identificados, monitorados e tratados de forma integrada ao planejamento institucional.

O órgão adota planejamento com objetivos e metas, seguindo o modelo proposto pela Secretaria de Estado de Planejamento, entretanto a gestão de riscos de integridade ainda não está plenamente integrada aos processos e decisões institucionais, uma vez que não existe, na atual estrutura da Secretaria, uma área formalmente responsável pela gestão da integridade e avaliação de riscos. No Projeto de Lei apresentado pelo Governador do Estado à Assembleia Legislativa, está prevista a criação da Coordenadoria de Apoio à Avaliação e Gestão de Riscos vinculada à Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos na estrutura da futura Subsecretaria de Integridade Estadual.



**Conflito de Interesses e Nepotismo:** verifica a existência de normas, controles e práticas que previnam favorecimentos pessoais e protejam a imparcialidade.

Existem mecanismos previstos no Código de Ética do Servidor Público da SETC, instituído por meio da Portaria nº 039/2025 – SETC, mas os procedimentos específicos e rotinas de controle, sobretudo para declarações de conflito e prevenção ao nepotismo, ainda não foram institucionalizados e carecem de divulgação entre os servidores em exercício na Secretaria. Além disso, na atual estrutura da Secretaria, não existe a formalização uma área responsável pela orientação e criação de planos, instrumentos e mecanismos de prevenção a esse tipo de ocorrência.



**Transparéncia Pública e Controle Social:** analisa a conformidade com a Lei de Acesso à Informação e os mecanismos de participação e fiscalização pela sociedade.

O órgão cumpre exigências básicas de transparéncia evem se adequando às normas vigentes no que diz respeito aos portais de transparéncia e ao acesso à informação pela população por meio da LAI. Possui sítio eletrônico próprio, bem como unidade responsável pelo acesso à informação, disponibiliza dados gerais para acompanhamento e resultados de programas, projetos, ações e obras, bem como metas e indicadores propostos e divulga informações sobre agentes, quantitativo de cargos, efetivos e vagos, ocupados por agentes públicos e comissionados. Entretanto, existe espaço para evolução no que diz respeito a dados abertos com a publicação dos rol das informações classificadas conforme o sigilo e da agenda do dirigente máximo no sítio eletrônico e na ampliação dos canais de diálogo com a sociedade.



**Código de Ética e Comissão de Ética:** observa se há princípios éticos institucionalizados, com estrutura apta a orientar condutas e prevenir desvios.

Há documentos orientadores, como o *Código de Ética do Servidor Público da Secretaria de Estado da Transparéncia e Controle – SETC/SE* publicado por meio da Portaria nº 039/2025, mas a estruturação e atuação contínua e preventiva da Comissão de Ética Setorial ainda precisa ser estabelecida formalmente.



**Canal de Denúncias:** considera a disponibilidade, efetividade e sigilo no recebimento e tratamento de denúncias.

O canal existe, sendo acessível por meio da plataforma SE-OUV da Ouvidoria-Geral do Estado. Contudo necessita melhorias em acessibilidade, divulgação, confidencialidade e monitoramento de providências, que podem ser alcançadas, por exemplo, com a inserção na página inicial do site de um botão de denúncia com ícone sugestivo, criação de múltiplos canais de acesso dando mais ênfase à informação de que o anonimato do denunciante será respeitado, incluindo link para a política de tratamento de dados, explicando como as denúncias serão tratadas, além de capacitar servidores para tratar essas denúncias com agilidade.



**Políticas de Seleção, Formação e Capacitação das Equipes:** avalia se os processos de gestão de pessoas valorizam mérito, profissionalização e desenvolvimento contínuo.

No que diz respeito à formação e capacitação das equipes, a SETC vem buscando captar cursos para capacitação de servidores ligados ao Sistema de Controle Interno Estadual, entretanto a oferta ainda é restrita e se resumiu a curso de pós-graduação oferecido pela Escola de Governo disponibilizado a reduzido número de servidores, na sua maioria comissionados. Em relação à seleção de equipes para atuação na secretaria, as políticas estão em processo de evolução, mas carecem de maior foco em meritocracia, gestão por competências, treinamentos em integridade, bem como em análise e gestão de riscos.

## 4.1 PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS PELO DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE

O modelo utilizado para o diagnóstico permitiu identificar pontos fortes, lacunas e oportunidades de melhoria, oferecendo uma visão sistêmica da integridade na secretaria e apresentando possibilidades para a definição de ações estratégicas que poderão elevar o nível de confiança, transparência e conformidade institucional, uma vez que a análise técnica revelou diferentes níveis de maturidade entre os sete eixos avaliados, permitindo identificar pontos fortes já consolidados e áreas que apresentam oportunidades de melhoria para aprimorar a integridade institucional.

Portanto, evidenciou-se que a SETC possui fundamentos institucionais já estabelecidos, mas ainda precisa avançar para um nível mais elevado de maturidade em integridade, especialmente em gestão de riscos, mecanismos de responsabilização preventiva e participação cidadã. Essas conclusões orientam diretamente a formulação do Plano de Integridade, com ações priorizadas que poderão ser desenvolvidas pela SETC para fortalecimento do seu ambiente de integridade, sendo recomendado que essa avaliação do ambiente de integridade ocorra a cada 2 anos, junto com a revisão do Programa de Integridade.

# 5. Plano de integridade

## 5.1 VISÃO DE FUTURO EM RELAÇÃO AO AMBIENTE DE INTEGRIDADE DA SETC

A SETC almeja cultivar um ambiente que valorize o crescimento humano e profissional de seus agentes públicos, inspirando entregas cada vez mais qualificadas e capazes de gerar o maior valor possível para a sociedade sergipana, fortalecendo suas competências e oferecendo condições para que seus servidores exerçam seu trabalho com excelência.

Movida pelo compromisso com a integridade, a SETC busca se consolidar como referência no fortalecimento da ética e transparência, inspirando novas práticas dentro e fora do Estado de Sergipe. Cada servidor, com sua atuação responsável e comprometida, contribui para a construção de uma administração pública mais confiável, justa e orientada ao bem comum.

Assim, a SETC se alinha plenamente à missão da Política Estadual de Conformidade e Integridade Pública – Integre-SE, fomentando uma cultura organizacional íntegra e responsável, que renova a confiança do cidadão em seu governo e impulsiona avanços que realmente importam: aqueles que transformam vidas e fortalecem a democracia.

## **5.2 OBJETIVO GERAL**

Promover e difundir a cultura de integridade, ética, honestidade e transparência no âmbito da secretaria, bem como na sociedade e nas empresas privadas que venham a firmar contratos com o órgão, com uma atuação que observará as normas legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de desvios éticos, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro.

A metodologia de implementação basear-se-á em mecanismos de gestão de riscos, medidas mitigatórias e indicadores de desempenho, com o objetivo de fortalecer uma administração capaz de gerir incertezas, responder a eventos que ameacem o alcance dos objetivos institucionais e atuar de forma eficaz diante de potenciais violações éticas.

### **5.2.1 OUTROS OBJETIVOS**

- Fortalecer a confiança da sociedade sergipana nas políticas públicas conduzidas pelo órgão, demonstrando compromisso com resultados efetivos e com o interesse público.
- Promover decisões transparentes e tecnicamente fundamentadas, assegurando segurança jurídica nas relações e reforçando a confiança da sociedade nas políticas públicas.
- Aprimorar a gestão de riscos, os controles internos e os mecanismos de monitoramento, prevenindo irregularidades, combatendo a corrupção e adotando medidas corretivas e disciplinares sempre que necessário.
- Difundir valores éticos e de responsabilidade no serviço público, garantindo a atualização e observância do Código de Ética e fortalecendo a integridade em licitações, contratações e parcerias.
- Desenvolver ações de formação, sensibilização e comunicação que ampliem o entendimento e o engajamento de todos os públicos no Programa de Integridade.
- Valorizar a participação do cidadão, a prestação de contas e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

O quadro a seguir sistematiza os objetivos de maneira resumida, distribuídos segundo as dimensões às quais se relacionam:

Dimensão	Objetivos
<b>1. Governança e Segurança Jurídica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dar segurança jurídica às relações</li><li>• Fortalecer a integridade em licitações, contratações e parcerias</li><li>• Aperfeiçoar gestão de riscos, controles internos e governança</li></ul>
<b>2. Pessoas, Ética e Cultura de Integridade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valorizar os servidores como agentes de transformação</li><li>• Fortalecer a ética na atuação cotidiana dos agentes públicos</li><li>• Promover formação, comunicação e engajamento sobre integridade</li></ul>
<b>3. Transparência, Controle Social e Relação com a Sociedade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforçar a confiança da sociedade nas políticas públicas do Estado</li><li>• Incentivar a transparéncia, o controle social e a participação cidadã</li></ul>
<b>4. Monitoramento, Prevenção e Respostas a Irregularidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar monitoramento contínuo de processos e atividades</li><li>• Prevenir riscos e evitar danos reputacionais ao Estado</li><li>• Garantir medidas corretivas e repressivas tempestivas</li></ul>

## **5.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SETC**

Conforme já exposto neste documento, a SETC/SE apresentou proposta de Projeto de Lei objetivando o ajuste e formalização da sua estrutura organizacional às macrofunções de Controle Interno já desempenhadas pelo órgão enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno Estadual.

Atualmente a estrutura de integridade existente na SETC é o Grupo de Trabalho Técnico instituído por Portaria da Secretaria, com a finalidade de elaborar este Programa de Integridade, composto por servidores que fazem parte do Núcleo de Integridade da SETC, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Superintendência Executiva da SETC. Portanto, deverá ser instituída uma instância responsável pelo acompanhamento do Programa de Integridade da SETC, que deverá se chamar Comitê de Integridade da SETC e ser formado por servidores de setores diversos.

Outra instância imprescindível à governança do programa de integridade de um órgão e que deverá ser instituída, é a Comissão de Ética Setorial, responsável não apenas pelo recebimento e instrução de processos relativos a quebra de regras éticas, mas também pela divulgação do Código de Ética da SETC e capacitação permanente dos servidores sobre o assunto.

Na proposta de reestruturação da SETC apresentada pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa, existe a previsão da criação da Subsecretaria de Integridade Estadual que reunirá a Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos, encarregada de implementar mecanismos de prevenção e tratamento de riscos à integridade, e a Superintendência de Gestão da Ética e Correição, dedicada ao fortalecimento da ética pública e à responsabilização disciplinar.

Dessa forma, com a aprovação do PL 484/2024, essas unidades serão instituídas formalmente, bem como será possível a criação do Conselho do Sistema de Controle Interno e Transparência do Poder Executivo Estadual – CONSCIT, instrumento de governança participativa, que atuará de forma transversal e permanente, com caráter consultivo, propositivo e deliberativo.

Para além das unidades previstas no PL, poderão ser criados comitês, comissões e/ou grupos de trabalho com o objetivo promover a implementação de ações nas unidades administrativas do órgão, propondo regulamentações internas, elaborando planos de ação relacionados às suas áreas de atuação, monitorando a execução dos planos de ação instituídos e desenvolvendo materiais instrucionais, capacitações e sensibilizações sobre assuntos pertinentes à gestão e governança do Programa de Integridade da SETC.

## **5.4 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES**

A gestão de riscos representa um dos pilares estruturantes do Programa de Integridade da SETC, pois proporciona uma visão abrangente das vulnerabilidades e ameaças que possam comprometer a ética, a legalidade e a efetividade das ações institucionais.

Por meio dessa abordagem, torna-se possível antecipar e mitigar possíveis situações de fraude, irregularidades, conflitos de interesses e outros eventos que possam afetar a confiança da sociedade e a credibilidade da Administração Pública.

A análise dos riscos da organização está prevista neste Plano de Integridade e será conduzida como uma das fases de implementação do Programa, com o propósito de orientar a priorização de ações preventivas e corretivas, num processo permitirá que as medidas de integridade sejam direcionadas às áreas e processos mais expostos a riscos éticos e de conformidade, assegurando maior efetividade na aplicação dos controles internos.

#### **5.4.1 METODOLOGIA**

A metodologia a ser adotada é inspirada nas boas práticas nacionais e internacionais de gestão de riscos institucionais e o processo será desenvolvido de forma participativa, envolvendo as áreas responsáveis pelos processos finalísticos e de apoio, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas:

- Contextualização e escopo – momento em que serão definidos os processos e atividades a serem analisados;
- Identificação dos riscos – levantamento dos eventos que possam comprometer a integridade, a imagem ou os resultados institucionais;
- Análise e avaliação dos riscos – classificação dos riscos quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, priorizando os mais críticos, com a construção da matriz de riscos da SETC;
- Tratamento dos riscos – definição e implementação de ações de controle, mitigação ou resposta adequadas a cada situação identificada;
- Monitoramento e revisão – gerenciamento contínuo por meio do acompanhamento da efetividade das medidas adotadas e atualização periódica da matriz de riscos.

A adoção de uma metodologia estruturada é parte do compromisso da SETC com uma gestão pública preventiva, ética e orientada a resultados, objetivando consolidar a cultura de integridade como um valor institucional permanente.

É importante destacar que a gestão de riscos voltada à integridade tem como foco a análise dos processos e funções institucionais, e não a conduta individual dos servidores que deles participam. A relação de riscos identificados representa potenciais vulnerabilidades e possibilidades de ocorrência, não indicando, necessariamente, que haja qualquer violação efetiva da integridade.

#### **5.4.2 LIDERANÇA E COMPROMETIMENTO**

A implantação da gestão de riscos começa pela etapa de liderança e comprometimento, um dos elementos do eixo que orienta as organizações na incorporação da gestão de riscos em suas atividades essenciais, de modo a apoiar o alcance dos objetivos institucionais.

A efetividade desse processo depende de a gestão de riscos ser utilizada como instrumento de governança, especialmente na tomada de decisões. Para isso, é indispensável o engajamento das partes interessadas — em especial da Alta Direção.

A própria norma reforça esse papel ao recomendar que a Alta Direção e, quando aplicável, os órgãos de supervisão garantam a integração da gestão de riscos em todas as atividades da organização, demonstrando liderança e comprometimento ao:

- estabelecer uma declaração ou política que defina a abordagem e o plano de ação para a gestão de riscos;
- personalizar e implementar todos os componentes da estrutura;
- assegurar a alocação dos recursos necessários;
- atribuir autoridade, responsabilidades e mecanismos de responsabilização nos níveis adequados da organização.

## **5.5 PERIODICIDADE DOS MONITORAMENTOS E AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Pretende-se realizar o monitoramento das ações do Plano de Integridade da SETC, de forma contínua, o que permitirá a verificação da execução das ações previstas, a análise do cumprimento das diretrizes e a comunicação regular sobre o progresso do programa.

Dessa forma será possível garantir que as práticas de integridade estejam sempre alinhadas às melhores normas e procedimentos, possibilitando a promoção de um ambiente administrativo transparente e responsável.

Esse monitoramento contínuo será embasado em avaliações a serem realizadas em periodicidade definida pela instância responsável pelo Programa de Integridade da SETC, e sob a sua coordenação, com o objetivo de possibilitar e verificar:

- ✓ o grau de cumprimento das ações planejadas;
- ✓ a necessidade de atualização das iniciativas;
- ✓ a identificação de novos riscos;
- ✓ a redefinição de prioridades;
- ✓ a identificação de novas medidas de redução de riscos.

## **5.5 PERIODICIDADE DOS MONITORAMENTOS E AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A atualização do programa de integridade de uma instituição é essencial para garantir sua eficácia contínua, adaptar-se às mudanças legais e promover a melhoria constante da cultura ética e transparente, uma vez que um programa de integridade atualizado e eficaz demonstra o compromisso genuíno da alta gestão e da instituição com a ética e a transparência.

Dessa forma o planejamento da SETC prevê a revisão do Programa a cada 2 anos, para a realização de ajustes pontuais que se apresentem necessários com o monitoramento, bem como a sua atualização a cada 4 anos.

## **5.7 PLANO DE COMUNICAÇÃO:**

O Plano de Comunicação define de que forma o órgão conduzirá a divulgação de seu Programa de Integridade, garantindo que as informações cheguem de maneira acessível e consistente a todos os públicos que se relacionam com a instituição, tanto internos quanto externos.

Nesse sentido, o Programa de Integridade deve ser apresentado a todos os colaboradores — servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, terceirizados e demais partes interessadas — de modo a promover compreensão, engajamento e corresponsabilidade na implementação das ações previstas. Já o Plano de Integridade deve estar disponível na internet e na intranet, assegurando transparência e permitindo o recebimento de sugestões e comentários que subsidiem o seu contínuo monitoramento e aperfeiçoamento.

Além da comunicação dirigida ao público interno, a SETC assume o compromisso de divulgar seu Programa de Integridade também para agentes externos, fortalecendo a confiança social e ampliando a colaboração institucional pelo fortalecimento da integridade pública em Sergipe.

## **5.8 PLANO DE CAPACITAÇÃO**

O Plano de Capacitação orienta como o órgão promoverá o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e dos agentes privados que interagem com a Administração, assegurando que todos compreendam e adotem as condutas e práticas de integridade esperadas. Para isso, é fundamental a existência de uma política estruturada de capacitação e desenvolvimento profissional, que garanta condições para o aprimoramento constante das competências necessárias ao exercício das funções públicas.

Nesse contexto, a Subsecretaria de Integridade Estadual desempenhará papel central na coordenação das ações de capacitação, articulando parcerias com a Escola de Governo e outras instituições formadoras para a realização de cursos, workshops e eventos voltados ao fortalecimento da integridade pública e à implementação do Programa de Integridade em suas diferentes dimensões. Além disso, cabe a essa Subsecretaria orientar e apoiar os órgãos estaduais na adoção de práticas formativas que consolidem uma cultura de prevenção, ética e responsabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual.

## **6. Eixos estratégicos do Plano de Integridade**

Os eixos estratégicos constituem a base estruturante do Plano de Integridade, orientando as ações necessárias para o fortalecimento da cultura ética e da boa governança no âmbito institucional. Cada eixo reflete um conjunto de objetivos e iniciativas voltados à prevenção de irregularidades, à promoção da transparência e à consolidação de um ambiente organizacional íntegro, responsável e comprometido com o interesse público.

A definição desses eixos busca alinhar o Programa de Integridade às diretrizes de governança pública e gestão de riscos, promovendo uma atuação coordenada entre as unidades administrativas e estimulando a participação de todos os agentes públicos. A abordagem estratégica permite que o plano atue de forma integrada, combinando mecanismos preventivos, corretivos e educativos, voltados ao fortalecimento da confiança e da credibilidade institucional. Nesse contexto, o Plano de Integridade da SETC organiza-se em cinco eixos estratégicos que representam as principais dimensões de atuação para o alcance dos seus objetivos:

Nesse contexto, o Plano de Integridade da SETC organiza-se em cinco eixos estratégicos que representam as principais dimensões de atuação para o alcance dos seus objetivos:

**1º Eixo estratégico – Fortalecimento da Governança e da Segurança Jurídica**

**2º Eixo estratégico – Prevenção e Responsabilização**

**3º Eixo estratégico – Promoção da Ética e da Cultura da Integridade**

**4º Eixo estratégico – Capacitação e Comunicação Institucional**

**5º Eixo estratégico – Transparência e Controle Social**

O **Fortalecimento da Governança e da Segurança Jurídica** cria as bases institucionais necessárias para o funcionamento do programa, ao estabelecer normas claras, definir responsabilidades, padronizar processos e garantir estabilidade regulatória, assegurando que a integridade seja incorporada às estruturas decisórias, fortalecendo a capacidade de gestão e reduzindo ambiguidades que podem gerar riscos.

A **Prevenção e Responsabilização** complementa essa base ao implementar mecanismos de identificação, avaliação e mitigação de riscos, além de promover respostas adequadas a irregularidades, atuando por meio da criação de barreiras preventivas e garantindo que condutas incompatíveis com o interesse público sejam tratadas com rigor e transparência, o que reforça a confiança interna e externa.

A **Promoção da Ética e da Cultura da Integridade** aprofunda a dimensão comportamental do programa, estimulando valores, atitudes e práticas alinhadas à conduta ética, o que transforma a integridade em parte da identidade institucional, influenciando decisões cotidianas e fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade de cada agente público.

O eixo de **Capacitação e Comunicação Institucional** assegura que servidores e parceiros tenham conhecimento, clareza e preparo para aplicar o programa, reduzindo dúvidas operacionais, disseminando boas práticas e promovendo o alinhamento entre as diferentes unidades do órgão, aumentando a eficácia das medidas implementadas.

Por fim, **Transparência e Controle Social** amplia a legitimidade e o alcance do programa ao garantir acesso público às informações, estimular a participação cidadã e permitir o monitoramento externo das ações institucionais.

Esses eixos, de forma articulada, consolidam a visão de que a integridade pública não se limita ao cumprimento de normas, mas constitui um compromisso permanente com a ética, a responsabilidade e a melhoria contínua da gestão pública.

## 6.1 OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS POR EIXO ESTRATÉGICO:

### 1º Eixo Estratégico: Fortalecimento da Governança e da Segurança Jurídica

**Objetivo:** promover decisões transparentes e tecnicamente fundamentadas, assegurando segurança jurídica nas relações entre agentes públicos e privados e reforçando a confiança da sociedade sergipana nas políticas públicas.

Ação Estruturante	Descrição	Como Fazer	Responsável pela Execução	Unidades de Apoio	Objetivos da Ação	Benefícios para o Órgão
I – Estabelecimento e atualização de normativos internos	Revisar, atualizar e criar normativos que fortalecem a integridade, a segurança jurídica e a padronização de procedimentos na SETC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar diagnóstico normativo anual</li> <li>Atualizar regulamentos conforme riscos identificados</li> <li>Padronizar manuais e fluxos institucionalizados</li> <li>Submeter atualizações à instância interna de Integridade</li> </ul>	Assessoria Institucional + USCI/Ouvidoria	Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos + setores finalísticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir coerência normativa</li> <li>Reducir margens de interpretação subjetiva</li> <li>Fortalecer a conformidade legal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais segurança nas decisões administrativas</li> <li>Redução de disputas e retrabalhos</li> <li>Reforço à imagem institucional</li> </ul>
II – Estruturação de instâncias de controle interno e comitês de governança	Consolidar e fortalecer instâncias colegiadas dedicadas à governança ao controle e à integridade, assegurando supervisão de forma contínua.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formalizar instância responsável pelo programa de integridade</li> <li>Definir papéis e periodicidade das reuniões</li> <li>Registrar decisões e acompanhar sua execução</li> </ul>	Gabinete da Secretaria + Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno + Alta Administração	Subsecretaria de Auditoria e Controle Interno + Alta Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar ambiente estável de governança</li> <li>Integrar visão de riscos às decisões estratégicas</li> <li>Acompanhar resultados do Programa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decisões mais colegiadas e técnicas</li> <li>Continuidade administrativa</li> <li>Monitoramento visível pela sociedade e órgãos de controle</li> </ul>
III – Padronização de processos decisórios	Implementar modelos e rotinas que assegurem decisões fundamentadas, verificáveis e alinhadas à integridade pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar modelos de parecer e matriz de fundamentação</li> <li>Implantar sistema de registro de decisões estratégicas</li> <li>Capacitar servidores para aplicação dos critérios</li> </ul>	Superintendência de Integridade e Gestão de Riscos + Superintendência de Controle Interno	Unidades finalísticas + Diretoria de TI	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evitar decisões genéricas ou sem motivação</li> <li>Facilitar auditorias e responsabilização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais eficiência e segurança na gestão</li> <li>Redução de riscos jurídicos e reputacionais</li> <li>Maior rastreamento e aprendizado organizacional</li> </ul>
IV – Ampliação da comunicação ativa com atores externos	Reforçar o relacionamento institucional com sociedade, parceiros e agentes privados, com foco em previsibilidade e confiança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicar orientações claras e atualizadas no portal</li> <li>Realizar encontros, seminários e avisos preventivos</li> <li>Criar canal de esclarecimentos e comunidade de práticas</li> </ul>	Subsecretaria de Integridade Estadual + Assessoria de Comunicação	Ouvidoria Geral + Unidades finalísticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evitar falhas por desconhecimento das regras</li> <li>Melhorar interação com agentes externos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mais legitimidade e aceitação social</li> <li>menos conflitos e questionamentos</li> <li>Fortalecimento da imagem institucional</li> </ul>

## 2º Eixo Estratégico: Prevenção e Responsabilização

**Objetivo:** aprimorar a gestão de riscos, controles internos e mecanismos de monitoramento, prevenindo irregularidades, combatendo a corrupção e adotando medidas corretivas e disciplinares sempre que necessário.

Ação Estruturante	Descrição	Como Fazer	Responsável pela Execução	Unidades de Apoio	Objetivos da Ação	Benefícios para o Órgão
I – Implementação da Gestão de Riscos em todas as áreas da SETC	Identificar, avaliar e tratar riscos relacionados à integridade e a eficiência dos processos institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapear processos críticos e atores envolvidos;</li> <li>Construir matriz de riscos com planos de tratamento;</li> <li>Realizar revisão anual das vulnerabilidades.</li> </ul>	Superintendência de Integridade de Gestão de Riscos (Coordenadoria de Apoio à Avaliação e Gestão de Riscos)	USCI Ouv + Unidades Finalísticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Antecipar falhas de gestão e riscos de integridade;</li> <li>Contribuir para decisões informadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de irregularidades e desperdícios;</li> <li>Aumento da efetividade das políticas públicas.</li> </ul>
II – Aperfeiçoamento dos processos de apuração e responsabilização	Reforçar os fluxos de apuração disciplinar e responsabilização administrativa, garantindo celeridade e justiça.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualizar normativos disciplinares;</li> <li>Capacitar comissões e gestores;</li> <li>Implantar sistema de monitoramento de prazos.</li> </ul>	Comissão Setorial de Ética + Diretoria de Acompanhamento de PAR	Corregedoria-Geral do Estado + Subsecretaria de Integridade Estadual	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dar respostas rápidas às violações;</li> <li>Coibir reincidências.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço do clima ético interno;</li> <li>Proteção da imagem institucional.</li> </ul>
III – Monitoramento contínuo das ações de integridade	Acompanhar a implementação do Programa por meio de indicadores e análise de rotinas críticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dashboard de monitoramento e alertas;</li> <li>Autoridades temáticas periódicas;</li> <li>Reuniões trimestrais da instância responsável pelo Programa de Integridade.</li> </ul>	Subsecretaria de Integridade Estadual.	USCI Ouv + Unidades Finalísticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar efetividade e corrigir desvios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão baseada em evidências;</li> <li>Mais confiança e responsabilidade institucional.</li> </ul>
IV – Realização de auditorias preventivas e avaliações de aderência aos controles internos	Executar auditorias com foco preventivo e avaliações periódicas dos controles internos para identificar fragilidades e recomendar melhorias antes que irregularidades ocorram.	Elaborar e aprovar plano anual de auditorias preventivas; <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar testes de aderência aos procedimentos e normativos;</li> <li>Emitir recomendações formais e acompanhar implementação;</li> <li>Registrar e tratar achados críticos conforme matriz de risco.</li> </ul>	USCI Ouv + Coordenadoria de Apoio à Avaliação e Gestão de Riscos	Unidades Finalísticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforçar a prevenção de irregularidades</li> <li>Aperfeiçoar os controles de forma contínua</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de riscos;</li> <li>Maior eficiência operacional;</li> <li>Aumento da confiabilidade institucional.</li> </ul>

### **3º Eixo Estratégico: Promoção da Ética e da Cultura da Integridade**

**Objetivo:** difundir valores éticos e de responsabilidade no serviço público, garantindo a atualização e observância do Código de Ética e fortalecendo a integridade em licitações, contratações e parcerias.

Ação Estruturante	Como Fazer	Responsável pela Execução	Unidades de Apoio	Objetivos	Benefícios
I – Divulgação do Código de Ética	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação de versão simplificada e manual</li> <li>• Realizar eventos de divulgação</li> <li>• Produzir materiais didáticos simples</li> <li>• Instituir Termo de Ciência eletrônico</li> </ul>	Comissão de Ética Setorial	Diretoria de Gestão de Pessoas + Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar orientações claras e acessíveis</li> <li>• Nivelar conhecimento e fortalecer cultura ética</li> <li>• Garantir que parceiros externos conheçam o normativo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção de desvios por desconhecimento</li> <li>• Consolidação da ética como marca institucional</li> </ul>
II – Mecanismos de proteção e reconhecimento de condutas éticas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar e divulgar protocolo de não retaliação</li> <li>• Valorizar iniciativas de integridade</li> <li>• Enviar mensagens de incentivo às boas práticas</li> <li>• Criar calendário anual de campanhas</li> <li>• Ampliar canais digitais e presenciais</li> <li>• Promover rodas de conversa sobre dilemas éticos</li> </ul>	Comissão de Ética Setorial + Alta Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas + Ouvidoria-Geral do Estado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reforçar comportamentos éticos como padrão</li> <li>• Proteger servidores contra retaliação</li> <li>• Promover segurança psicológica</li> <li>• Consolidar a ética como valor organizacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais confiança e justiça no ambiente de trabalho</li> <li>• Clima institucional íntegro e colaborativo</li> <li>• Fortalecimento do controle interno</li> <li>• Maior engajamento e reconhecimento</li> <li>• Estímulo à liderança ética</li> </ul>
III – Práticas de Integridade orientadas às compras públicas e parcerias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Checklists de integridade para licitações</li> <li>• Mapeamento de riscos</li> <li>• Cadastro ativo de fornecedores</li> </ul>	Coordenadoria de Licitação, Contratos e Logística	USCI/Ouv + Assessoria Institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência e prevenção de desvios</li> <li>• Fortalecer conformidade em todas as etapas</li> <li>• Aumentar eficiência e economicidade do gasto público</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Economia de recursos e melhores entregas</li> <li>• Redução de irregularidade e ilícitos</li> <li>• Menos retrabalhos e passivos administrativos</li> <li>• Fortalecimento de controle interno e monitoramento contínuo</li> </ul>

## 4º Eixo Estratégico: Capacitação e Comunicação Institucional

**Objetivo:** desenvolver ações contínuas de formação, sensibilização e comunicação que ampliem o entendimento e o engajamento de todos os públicos internos e externos no Programa de Integridade.

Ação Estruturante	Como Fazer	Responsável pela Execução	Unidades de Apoio	Objetivos	Benefícios
I – Programa Permanente de Capacitação em Integridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapear necessidades de capacitação</li> <li>Articular com Escola de Governo e parceiros</li> <li>Estruturar módulos conforme função e responsabilidade</li> <li>Criar boletins periódicos sobre Integridade</li> <li>Formar multiplicadores de Integridade</li> </ul>	Subsecretaria de Integridade Estadual	Diretoria de Gestão de Pessoas + Escola de Governo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificar servidores para atuação íntegra e eficiente</li> <li>Elevar maturidade institucional em integridade</li> <li>Engajar servidores como corresponsáveis pela integridade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Padronização de condutas e segurança jurídica</li> <li>Redução de riscos e fraudes</li> <li>Cultura de integridade fortalecida</li> <li>Servidor mais consciente e comprometido</li> </ul>
II – Plano de Comunicação do Programa de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar materiais com linguagem acessível</li> <li>Criar espaço próprio do Programa no site e intranet</li> <li>Publicar ações realizadas</li> <li>Realizar campanhas temáticas anuais</li> </ul>	Subsecretaria de Integridade Estadual	Assessoria de Comunicação + Diretoria de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esclarecer propósitos e regras do Programa</li> <li>Reducir dúvidas sobre condutas permitidas e vedadas</li> <li>Valorizar o servidor e seu papel na integridade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Padronização de condutas e segurança jurídica</li> <li>Fortalecimento da cultura organizacional</li> <li>Aumento da confiança social e melhoria da imagem institucional</li> <li>Fomento à transparência e ao controle social</li> </ul>
III – Monitoramento da qualidade da informação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir critérios mínimos de qualidade da informação</li> <li>Estabelecer responsáveis por atualização e revisão</li> <li>Verificar coerência, correção técnica e alinhamento normativo</li> <li>Monitorar engajamento por formulários, enquetes e canais de diálogo</li> </ul>	USCI/Ouv + Assessoria de Comunicação	Todas as unidades produtoras de dados e informações	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir qualidade, confiabilidade e atualização das informações</li> <li>Engajar servidores como verificadores internos da qualidade</li> <li>Fortalecer confiança pública e reduzir retrabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Redução de falhas comunicacionais e riscos reputacionais</li> <li>Fortalecimento da credibilidade institucional</li> <li>Maior engajamento do corpo funcional na integridade</li> </ul>

## 5º Eixo Estratégico: Transparência e Controle Social

**Objetivo:** valorizar a participação do cidadão, a prestação de contas e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e maior impacto social das políticas públicas estaduais.

Ação Estruturante	Descrição	Como Fazer	Responsável	Unidades de Apoio	Objetivos	Benefícios
I – Fortalecimento da Transparência Ativa	Ampliar a divulgação de informações de interesse público além do exigido por lei, fortalecendo mecanismos de transparência ativa e dados abertos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualizar continuamente o Portal da Transparência;</li> <li>Publicar informações detalhadas sobre contratos, convênios e parcerias, incluindo execução;</li> <li>Divulgar ações e monitoramento do Programa de Integridade;</li> <li>Criar espaço para sugestões de dados;</li> <li>Realizar fóruns e eventos sobre governo aberto.</li> </ul>	Coordenadoria de Transparência Ativa	Ouvidoria-Geral do Estado + Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilitar acesso à informação;</li> <li>Demonstrar compromisso com práticas integrais;</li> <li>Atender às exigências legais;</li> <li>Reducir assimetrias informacionais;</li> <li>Prevenir irregularidades e conflitos de interesse;</li> <li>Melhorar a tomada de decisão interna.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Informações confiáveis e acessíveis;</li> <li>Fortalecimento da credibilidade do Programa;</li> <li>Redução de riscos reputacionais;</li> <li>Atendimento eficaz a métricas e exigências de controle.</li> </ul>
II – Fortalecimento do Controle Social	Ampliar mecanismos de participação e fiscalização social, promovendo diálogo e envolvimento da sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oferecer capacitação a usuários sobre direitos e fiscalização;</li> <li>Realizar consultas e audiências públicas;</li> <li>Aprimorar respostas à LAI;</li> <li>Promover campanhas educativas e comunicação cidadã.</li> </ul>	Ouvidoria-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão + Coordenadoria de Transparência Ativa	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica + Assessoria de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Facilitar compreensão e fiscalização do uso dos recursos públicos;</li> <li>Fortalecer a prestação de contas e a democratização dos dados;</li> <li>Estimular participação social;</li> <li>Promover maior responsabilidade na gestão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Maior legitimidade das ações;</li> <li>Aumento da confiança da sociedade;</li> <li>Redução do risco de ilícitos;</li> <li>Melhoria da gestão com fiscalização externa qualificada;</li> <li>Mitigação de suspeitas.</li> </ul>
III – Prestação de Contas sobre o Programa de Integridade	Apresentar periodicamente resultados, indicadores e avanços do Programa de Integridade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicar relatórios semestrais do Programa;</li> <li>Atualizar ações no site do órgão com rapidez;</li> <li>Divulgar comunicações internas e externas regulares;</li> <li>Apresentar resultados à Alta Administração e conselhos de controle.</li> </ul>	Instância responsável pelo Programa de Integridade do órgão	Subsecretaria de Integridade Estadual	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir transparência ativa;</li> <li>Evidenciar compromisso com o interesse público;</li> <li>Demonstrar cumprimento de metas legais;</li> <li>Permitir monitoramento social e avaliação externa;</li> <li>Fortalecer cultura ética e ajustes contínuos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço da credibilidade institucional;</li> <li>Prevenção de riscos e fraudes;</li> <li>Engajamento interno fortalecido;</li> <li>Maior efetividade do Programa por meio da retroalimentação.</li> </ul>

## 7. Compromisso Institucional e Próximos Passos

O suporte institucional da Alta Administração Estadual é fundamental para que os Programas de Integridade deixem de ser iniciativas isoladas e passem a compor uma política de Estado. Quando o governo central apoia, orienta e viabiliza as ações, os órgãos conseguem implementar medidas mais robustas, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública, aprimorando a governança, qualificando a prestação de serviços e contribuindo diretamente para a consolidação de um Estado mais íntegro, transparente e eficiente.

Ao instituir a Política Estadual de Integridade e Conformidade Pública por meio do Decreto Estadual nº 901/2024, o Governo do Estado converteu sua intenção em um compromisso concreto e normativamente estabelecido, que passa a funcionar como diretriz obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Ao mesmo tempo, criou para si próprio o dever de assegurar as condições necessárias para que as determinações dessa Política se tornem efetivas na prática, manifestando seu comprometimento institucional com a promoção de um ambiente administrativo mais ético, transparente e alinhado aos princípios da boa governança.

A credibilidade de um Programa de Integridade depende diretamente da coerência entre o discurso e as ações da instituição. Não basta declarar apoio ao programa: é necessário adotar comportamentos e decisões que traduzam esse compromisso na prática, atuando como modelo e assegurando os recursos necessários — humanos, financeiros, tecnológicos e organizacionais — para que o Programa de Integridade seja desenvolvido, implantado e continuamente aperfeiçoado.

O Programa de Integridade da SETC foi construído com a participação ativa da Alta Gestão e de diversos agentes públicos uma vez que a consolidação de uma cultura de integridade depende do engajamento do corpo funcional e da integração constante entre o planejamento estratégico e as ações do programa.

Com a aprovação do Programa de Integridade, o próximo ciclo de trabalho será orientado para consolidar os instrumentos necessários à sua efetiva aplicação no órgão. Nesse sentido, as ações prioritárias concentram-se na estruturação do processo de gestão de riscos, que servirá como base para o aprimoramento contínuo das medidas de prevenção, detecção e remediação.

A etapa inicial envolverá a definição da metodologia a ser utilizada para o mapeamento e avaliação de riscos, considerando as particularidades das áreas finalísticas e de apoio. Em seguida, serão conduzidas atividades de levantamento de informações, identificação dos processos críticos e realização de oficinas ou entrevistas com as equipes responsáveis. Esse diagnóstico permitirá compreender vulnerabilidades, ameaças e potenciais impactos sobre a missão institucional, sendo estabelecidos os riscos prioritários e suas respectivas medidas de tratamento, bem como a indicação dos responsáveis por sua implementação e monitoramento.

Todo esse trabalho será documentado e integrado ao Programa de Integridade, fortalecendo seus mecanismos e garantindo que as ações adotadas estejam alinhadas à realidade operacional do órgão, para que, por fim, seja estruturado um plano de monitoramento e revisão periódica, de forma que o Programa se mantenha dinâmico, adaptável e aderente às necessidades da instituição e às melhores práticas de gestão pública.

Com esse movimento, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle reafirma seu propósito de ser reconhecida por sua postura ética, por um ambiente institucional coeso e integrado e por práticas que incentivem cada agente público a se perceber como parte fundamental da organização, com o objetivo de fortalecer uma administração mais íntegra, transparente e eficaz.



SECRETARIA DE ESTADO  
DA TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO